



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI COMPLEMENTAR Nº 190 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

CRIA CARGOS DE MERENDEIRA NO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 169, DE 06 DE MAIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUBSTITUTIVO Nº 01AO PLC 22/1/2016 PROCESSO Nº 538/1/2016 - PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no quadro único de pessoal do Poder Executivo, instituído pela Lei Complementar nº 169, de 06 de maio de 2015, os respectivos cargos de merendeira, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, o seguinte número de cargos:

CARGO	Quantidade criada	REF	NAT.	REG.	CAR HOR SEM	GRAU DE ESCOL.
Merendeira	09	02	PER	ESTAT	40	E.F.

Art. 2º. O anexo I da Lei Complementar nº 169, de 06 de maio de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 171, de 18 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I – ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
(...)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

(...)

COORDENAD ORIA DE MERENDA ESCOLAR	CARGO	QT DE	REF	NAT.	REG.	CAR HOR SEM	GRAU DE ESCOL.
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Merendeira	90	02	PER	ESTAT	40	E.F.
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

(...)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 07 DE JUNHO DE 2016.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 07 DE JUNHO 2016.

RENATA PIAZZA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO